



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE  
Sala das Sessões 01 / 03 / 17

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## INDICAÇÃO Nº 17/2017

**Encaminhamento:** Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

**Assunto:** Providências que especifica.

**Autor Vereador:** Ricardo Donizete da Silva

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhes confere o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Executivo Local, para que proceda a estudos visando a criação e implantação da Saúde Atenção Domiciliar (SAD), Portaria do Ministério da Saúde Nº 963/2013.

### JUSTIFICATIVA

A providência solicitada se faz necessária, para que o poder Executivo e Legislativo priorize ao Município de Pinhalzinho a Saúde atenção domiciliar aos nossos munícipes.

Considerando a atenção domiciliar como incorporação tecnológica de caráter substitutivo ou complementar à intervenção hospitalar de baixa e média complexidade, aos cuidados iniciados nos serviços de atenção à urgência e emergência e complementar à atenção básica, considerando a necessidade de reformulação da Portaria Nº 2527/GM/MS de 27 de Outubro de 2011.

A instalação da Saúde da Família Domiciliar privilegia toda a população, independente de classes socioeconômicas.

Atenção domiciliar é integrada aos outros componentes e a rede de atenção a saúde, a partir dos planos de ação, conforme estabelecido na Portaria Nº 1600/GM/MS de 7 de Julho de 2011.

SAD - É o serviço de atendimento domiciliar, visa assistência oferecida na residência do paciente, proporcionando a garantia de continuidade dos cuidados à saúde. É um serviço complementar à internação hospitalar e ao atendimento ambulatorial com foco na assistência humanizada e integrado as redes de atenção disponíveis na rede pública de saúde do município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 01.676.018/0001-70

SAD está inserido no contexto das redes de atenção à saúde do SUS, também conhecida como “Saúde Toda Hora”, Portaria Nº 2029, o SAD poderá ser oferecido aos pacientes com condições de concluir o tratamento em domicílio, conforme diagnóstico médico.

## Público Alvo:

Pessoas com necessidades de reabilitação motora, idosos, pacientes crônicos sem agravamento ou em situação pós-cirurgia. De acordo com a portaria, não só terão acesso ao SAD pacientes que demandem monitoramento ininterrupto (como aqueles que necessitam de ventilação mecânica), assistência contínua de enfermagem ou tratamento cirúrgico. Casos como esses deverão ter a internação hospitalar ou cuidados ambulatoriais ininterruptos.

## Cadastro:

Para receber o benefício em domicílio, o usuário ou responsável deverá comparecer até a unidade básica de saúde mais próxima, e passar por uma avaliação com a equipe estratégica de saúde da família, este receberá a visita da equipe e caso se enquadre nos critérios do programa terá assistência domiciliar com os profissionais capacitados da equipe até o final do tratamento.

## Cuidadores:

Os Profissionais do SAD são organizados em equipes multiprofissionais de atenção domiciliar (EMAD) que darão suporte às EMADs quando necessário. Cada EMAD deverá atender, em média, a uma população e também poderá contar com auxílio de profissionais que atuam no programa Saúde da Família.

## Equipe Multiprofissionais Atenção Domiciliar (EMAD)

Farão visitas regulares às residências dos usuários/pacientes. Elas serão compostas por até dois médicos, dois enfermeiros, um fisioterapeuta, um fonoaudiólogo, um assistente social e quatro auxiliares/técnicos de enfermagem. As EMADs atuarão durante a semana e também aos sábados e domingos (em regime de plantão).



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 01.676.018/0001-70

## Equipamentos/Materiais

Os materiais necessários para o trabalho da equipe deverão ser garantidos pelas UBS do respectivo município ou estado aos quais as EMADs estarão vinculadas.

## Outros profissionais que fazem parte da equipe EMAD:

- Nutricionista;
- Psicólogo;
- Fonoaudiólogos;
- Terapeutas Ocupacionais;
- Odontólogo;
- Farmacêutico.

## Objetivo Geral:

Contribuir para a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, em conformidade com os princípios do SUS, priorizando uma nova dinâmica de atuação entre os serviços de saúde e a população.

## Objetivo Específico:

- Prestar na unidade de saúde e no domicílio assistência integral e contínua, visando a boa qualidade às necessidades de saúde da população;
- Intervir sobre os fatores de risco aos quais a população estiver exposta;
- Humanizar as práticas de saúde através do estabelecimento de um vínculo entre os profissionais de saúde e a população. Proporcionar o estabelecimento de parcerias através do desenvolvimento de ações intersetoriais;
- Contribuir para democratização do conhecimento do processo saúde/doença da organização dos serviços e da produção social da saúde;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 01.676.018/0001-70

- Eleger a família e o seu espaço social como núcleo básico de abordagem no atendimento à saúde;

- Fazer com que a saúde seja reconhecida como direito de cidadania e expressão da qualidade de vida.

- Estimular a organização da comunidade para o efetivo exercício de controle social, visando uma melhor qualidade de vida da população.

Sala de Sessões, 01 de Março de 2017.

Ricardo Donizete da Silva  
Vereador